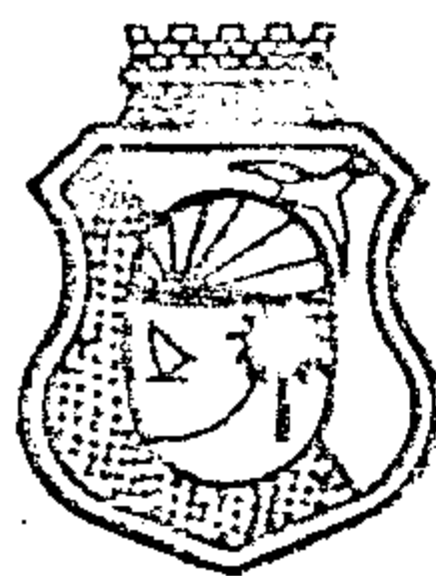




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 141, de 15 de maio de 1992

Desapropria o Imóvel que indica e é
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar pelo valor de Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) um terreno, tendo como área total 13.500M² (TREZE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) com as seguintes características e confrontações:

AO NORTE (frente) - 90m (noventa metros) com rua sem denominação oficial;

AO SUL (fundo) - 90m (Noventa metros) com terras de Cristiano Walter Moraes Rola ;

AO LESTE/OESTE - 150m (Cento e cinquenta metros) com rua sem denominação oficial.

Art. 2º - O terreno supra citado destina-se a construção do Estádio Municipal de Eusébio.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao seu proprietário, Cristiano Walter Moraes Rola, conforme escritura pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de maio de 1992.

DIGITALIZADO
EM 15
CARLOS NEYESON F. PIRES

EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL